



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018**  
**EDITAL 01/2018**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **PROFESSOR DE HISTÓRIA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho ; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; SERVENTE MERENDEIRA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; SERVENTE GERAL- 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; ATENDENTE GERAL - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA; MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS; MOTORISTA DE ÔNIBUS; OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para atuar (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; OPERÁRIO; ZELADOR URBANO RURAL; ELETRICISTA; MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ENGENHEIRO CIVIL; ARQUITETO; EDUCADOR FÍSICO; ASSISTENTE SOCIAL; TESOUREIRO; FISCAL; AGENTE ADMINISTRATIVO - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PEDIATRA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atuar Praia de São Simão; TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atuar Balneário Mostardense; TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atuar Praia da Solidão; TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atuar Lagoa do Bacupari; TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atuar na Praia do Pai João; FARMACÊUTICO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; FISIOTERAPEUTA.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 974, de 02 de maio de 2018.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário do Município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 248 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, conforme anexo de deveres e atribuições no referente Edital e carga horária e vencimentos a seguir:

**2.2** A carga horária semanal para a função de **ENGENHEIRO CIVIL; ARQUITETO; NUTRICIONISTA; FARMACÊUTICA; PSICÓLOGO; ASSISTENTE SOCIAL; EDUCADOR FÍSICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO PEDIATRA**; será de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades conforme atribuições do cargo de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 2158, de 23 de maio de 2006 e suas alterações; **PROFESSOR**; será de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades conforme atribuições do cargo de acordo com a Lei Municipal do Magistério nº 2166, de 30 de maio de 2006 e suas alterações; **TESOUREIRO, FISCAL, AGENTE ADMINISTRATIVO- 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para desenvolver suas atividades conforme atribuições do cargo de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 2158, de 23 de maio de 2006 e suas alterações; **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS; MOTORISTA; ZELADOR URBANO GERAL; OPERÁRIO; ELETRICISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; MOTORISTA DE ÔNIBUS; OPERADOR DE MÁQUINAS E**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS; SERVENTE/MERENDEIRA-** 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **ATENDENTE GERAL** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **SERVENTE GERAL** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** para atuar (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); serão de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 2158, de 23 de maio de 2006 e suas alterações;

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Padrão I, Classe A, para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SERVENTE GERAL, ATENDENTE GERAL, OPERÁRIO, ZELADOR URBANO RURAL, E SERVENTE/MERENDEIRA - R\$ 889,95** (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Padrão III, Classe A, para a função de **MOTORISTA, – R\$ 1.026,46** (um mil e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos); Padrão IV, Classe A, para a função de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – R\$ 1.220,20** (um mil duzentos e vinte reais e vinte centavos); Padrão V, Classe A, para a função de **MOTORISTA DE ÔNIBUS E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – R\$ 1.330,16** (um mil trezentos e trinta reais e dezesseis centavos); Padrão VI, Classe A, para as funções de **AGENTE ADMINISTRATIVO e FISCAL R\$ 1.539,64** (um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos); Padrão VII, Classe A, para as funções de **TESOUREIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM R\$ 1.817,26** (um mil oitocentos dezessete reais e vinte e seis centavos); Padrão VIII, Classe A, para as funções de **ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, EDUCADOR FISICO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO e FISIOTERAPEUTA - R\$ 3.561,11** ( três mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos); Padrão VIII, Classe A, para as funções de **MÉDICO PEDIATRA e MÉDICO PEDIATRA R\$ 7.515,05** ( sete mil quinhentos e quinze reais e cinco centavos); de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 2158, de 23 de maio de 2006 e suas alterações. Para a função de **PROFESSOR, Nível “2”, Classe A, 20(vinte) horas - R\$ 1.995,26** (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Lei Municipal do Magistério nº 2166, de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

**2.3.1** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**2.4** Para os cargos: **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** (4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho), **PROFESSOR DE HISTÓRIA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho ; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **SERVENTE MERENDEIRA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **SERVENTE GERAL**- 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **ATENDENTE GERAL** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **AGENTE ADMINISTRATIVO** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia de São Simão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Balneário Mostardense; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia da Solidão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Lagoa do Bacupari; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar na Praia do Pai João; todas as despesas decorrentes de deslocamento, estadia e alimentação serão por conta do contratado.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos artigos 143 144 e 145 do Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 27 de agosto a 11 de setembro de 2018, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11hs e das 13h às 16hs.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Valor da taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais).

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Original e cópia de prova da escolaridade e habilitação legal para o cargo:

<b>ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL.</b>	
<b>Escolaridade:</b> Curso Superior no cargo pretendido.	<b>Habilitação Legal:</b> Registro no Conselho Regional e Certidão de regularidade pertinente ao cargo.
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	
<b>Escolaridade:</b> Curso Superior em Educação Física	<b>Habilitação Legal:</b> específica para o exercício da profissão correlata à formação. Inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo CREF e Certidão de regularidade.
<b>PROFESSOR</b>	
<b>Escolaridade:</b> Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.	
<b>PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS</b>	
<b>Escolaridade:</b> Licenciatura em Ciências e o Certificado do Curso Técnico de Agropecuária de nível médio;	
<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	
<b>Escolaridade:</b> Curso Superior de Medicina com Especialização em Pediatria;	<b>Habilitação Profissional:</b> habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra; Registro no Conselho Regional de Medicina e Certidão de regularidade pertinente ao cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	
<b>Escolaridade:</b> Curso Superior de Medicina com Especialização em Psiquiatria	<b>Habilitação legal:</b> para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra;  Registro no Conselho Regional de Medicina e Certidão de regularidade pertinente ao cargo.
<b>TESOUREIRO, FISCAL E AGENTE ADMINISTRATIVO.</b>	
<b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo	
<b>TÉCNICOS EM ENFERMAGEM</b>	
<b>Escolaridade:</b> Curso Técnico em Enfermagem	<b>Habilitação Legal:</b> Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e Certidão de regularidade pertinente ao cargo.
<b>MOTORISTA</b>	
<b>Escolaridade:</b> Alfabetizado	<b>Habilitação Legal:</b> Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C".
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	
<b>Escolaridade:</b> Alfabetizado	<b>Habilitação Legal:</b> Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D" e curso especializado de emergência.
<b>MOTORISTA DE ÔNIBUS</b>	
<b>Escolaridade:</b> Alfabetizado	<b>Habilitação Legal:</b> Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D" e Cursos especializados em transporte coletivo de passageiros e de transporte de escolares.
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
<b>Escolaridade:</b> Alfabetizado	<b>Habilitação Legal:</b> Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C", experiência e prática com máquinas agrícolas e rodoviárias.
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental Incompleto	<b>Habilitação Legal:</b> Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D".



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

<b>MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental Incompleto	
<b>SERVENTE GERAL, SERVENTE MERENDEIRA, ZELADOR URBANO RURAL, ATENDENTE GERAL e OPERÁRIO.</b>	
<b>Escolaridade:</b> Alfabetizado	
<b>ELETRICISTA</b>	
<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental Incompleto	<b>Habilitação Legal:</b> curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade;

**4.1.4** Original e cópia de prova de quitação das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (para os candidatos de ambos os sexos);

**4.1.5** Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, e comprovação de experiência profissional por declaração de empresa contratante ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

**4.1.6** Estar ciente que no momento da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**5.2** O Candidato que no momento da inscrição não apresentar os documentos constantes nos itens 4.1.1 ao 4.1.5, não terão sua inscrição homologada.

**5.2.1** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.2** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, bem como o curso que for requisito para contratação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla pontuação.

### **6.6 Critérios de Avaliação**

**6.6.1** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para as funções de **PROFESSOR DE HISTÓRIA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho ; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA** conforme os seguintes critérios:





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Pós-graduação (doutorado)	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, relacionado com a formação, no mínimo de 40 horas.	10	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, relacionado com a formação, no mínimo de 80 horas.	10	20
Experiência comprovada em sala de aula por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20	20

**6.6.2** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para as funções **PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS** - E.M.F. Nossa Senhora Aparecida (4º distrito Solidão), conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360hs	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área rural de, no mínimo, 40 horas.	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área de Técnicas Agrícolas.	10	20
Cursos de aperfeiçoamentos na área de Técnicas Agrícolas, relacionado com a formação, no mínimo de 80 horas.	10	20
Experiência comprovada em sala de aula por Período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20	20

**6.6.3** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para as funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para Praia da Solidão, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para Praia de São Simão, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para Balneário Mostardense, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar na Praia do Pai João e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para Lagoa Azul, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Residir nas localidades solicitadas (praias) Deverá apresentar (conta de luz ou declaração registrada em cartório).	50	50
Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde, relacionado com a formação, no mínimo de 20hs.	10	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de Urgência e Emergência, no mínimo de 20hs.	10	10
Experiência profissional comprovada como Técnica de Enfermagem por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20	20

**6.6.4** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para as funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde, relacionado com a formação, no mínimo de 20hs.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde, relacionado com a formação, no mínimo de 40hs.	20	20
Comprovante de treinamento ou capacitação em acolhimento ao paciente	10	10
Conhecimento comprovado em atendimento de Urgência e Emergência	10	10
Experiência profissional comprovada como Técnico em Enfermagem por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência profissional comprovada como Técnico em Enfermagem em Saúde Pública período igual ou superior a 12 (doze) meses.	30	30

**6.6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **FARMACÊUTICO**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Cursos de aperfeiçoamento na área, relacionado com a formação de no mínimo, 20 horas.	10	10
Curso de aperfeiçoamento em Atenção Básica de Saúde no mínimo 20 horas.	10	20
Experiência profissional comprovada como Farmacêutica por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência profissional comprovada como Farmacêutica na área de Saúde Pública por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	30	30

**6.6.6** A classificação dos candidatos para a função de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**, será em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Curso profissionalizante na área de mecânica.	20	20
Experiência profissional na área de mecânica de 6 (seis) a 12(doze) meses.	20	20
Experiência profissional na área de mecânica igual ou superior a 12(doze) meses.	30	30

**6.6.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **MOTORISTA**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	10	20
Experiência comprovada como motorista em viagens intermunicipais por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como motorista por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	35	35



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**6.6.8** A classificação dos candidatos para a função de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** será em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Experiência como motorista de Ambulância por Período igual ou superior a 06 (seis) meses.	25	25
Experiência como motorista de Ambulância por Período igual ou superior a 12 (doze) meses.	45	45

**6.6.9** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área, relacionado com a formação.	10	10
Participações em Seminários, Conferências, Congressos, na área de Engenharia Civil.	10	10
Cursos na área CAD (computer aided desing)	10	10
Experiência comprovada com ferramenta de computer aided desing (CAD)	15	15
Experiência profissional comprovada como Engenheiro Civil por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	10	10
Experiência profissional comprovada como Engenheiro Civil por período igual ou superior a 12 (doze) meses	20	20

**6.6.10** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **ARQUITETO**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área, relacionado com a formação.	10	10
Participações em Seminários, Conferências, Congressos	10	10



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Arquiteto, na área de Arquiteto.		
Cursos na área CAD (computer aided desing)	10	10
Experiência comprovada com ferramenta de computer aided desing (CAD)	15	15
Experiência profissional comprovada como Arquiteto por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	10	10
Experiência profissional comprovada como Arquiteto por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20	20

**6.7.11** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **EDUCADOR FÍSICO**, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação/Recreação, no mínimo, 40 horas.	15	15
Cursos de aperfeiçoamentos na área de Educação/Recreação, relacionado com a formação, no mínimo de 80 horas.	10	20
Experiência comprovada na área de Educação Física por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência comprovada como Educador Físico por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	25	25

**6.6.12** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para as funções de **MÉDICO PSIQUIATRA**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós Graduação (mestrado)	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo 40 horas.	10	30
Experiência profissional Médico Psiquiatra na área de saúde pública por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência profissional como Médico Psiquiatra na área de saúde, igual ou superior a 12(doze) meses	25	25



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**6.6.13** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para as funções de **MÉDICO PEDIATRA**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós Graduação (mestrado)	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo 40 horas.	10	30
Experiência profissional Médico Pediatra na área de saúde pública por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência profissional como Médico Pediatra na área de saúde, igual ou superior a 12(doze) meses	25	25

**6.6.14** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **PSICÓLOGO**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área, relacionado com a formação de no mínimo, 20 horas.	10	20
Curso de aperfeiçoamento na área de Psicologia Clínica no mínimo 20 horas.	10	20
Experiência profissional comprovada como Psicólogo por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência profissional comprovada como Psicólogo na área no setor Público por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20

**6.6.15** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **FISIOTERAPEUTA**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Cursos de aperfeiçoamento na área, relacionado com a formação de no mínimo, 20 horas.	10	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo, 40 horas.	10	20
Experiência profissional comprovada como Fisioterapeuta por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência profissional comprovada como Fisioterapeuta na área de Saúde Pública por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20

**6.6.16** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **NUTRICIONISTA**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área, relacionado com formação de no mínimo, 20 horas.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de Nutrição, no mínimo de 40 horas.	20	20
Experiência profissional comprovada como Nutricionista por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	10	10
Experiência profissional comprovada como Nutricionista na área de merenda escolar período igual ou superior a 06(seis) meses.	15	15
Experiência profissional comprovada na área no setor Público por período igual ou superior a 06(seis) meses.	20	20

**6.6.17** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **FISCAL**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Nível Superior Administração, Ciências Contábeis e ou Gestão Pública	20	20
Técnico em Administração ou Contábil	15	15
Curso de informática com duração mínima de 40 horas.	10	10
Curso de aperfeiçoamento na área Tributária.	10	10



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Curso de atendimento ao público	10	10
Experiência profissional na área de fiscalização de no mínimo, 06 (seis) meses.	20	20
Experiência profissional na área administrativa de no mínimo, 06 (seis) meses.	15	15

**6.6.18** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Nível Superior Administração ou Gestão Pública	25	25
Técnico em Administração ou Contábil	15	15
Curso de informática com duração mínima de 40 horas.	15	15
Curso de atendimento ao público	10	10
Experiência profissional na área administrativa de no mínimo, 6 (seis) meses	15	15
Experiência profissional na área administrativa de no mínimo, 12 (doze) meses.	20	20

**6.6.19** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para as funções de alterações **TESOUREIRO**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Nível Superior Ciências Contábeis	20	20
Curso Técnico em Contabilidade	15	15
Curso em Informática no mínimo de 40 horas.	10	10
Curso de atendimento ao público	10	10
Cursos, palestras, seminários, congressos, trabalhos voluntários entre outros, todos na área financeira, duração mínima de 20 (vinte) horas.	10	10
Experiência profissional (função financeira e/ou administrativa na área pública), por período igual ou superior a 6 (seis) meses	15	15
Experiência Profissional comprovada na área financeira por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20	20





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**6.7.20** A classificação dos candidatos para a função de **SERVENTE GERAL**, 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho será em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Curso de Atendimento ao Público	10	10
Experiência na área de atuação em serviços gerais, de no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência na área de atuação em serviços gerais, superior a 12(doze) meses.	20	20
Experiência como servente geral, igual ou superior a 12(doze) meses.	25	25

**6.7.21** A classificação dos candidatos para a função de **SERVENTE/MERENDEIRA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho será em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Curso de Aperfeiçoamento na área de Culinária	10	30
Experiência Profissional como domestica ou cozinheira, de no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência Profissional como merendeira, superior a 12(doze) meses.	25	25

**6.7.22** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **ATENDENTE GERAL** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Médio completo	10	10
Nível Superior	20	20
Experiência com crianças comprovada de no mínimo 06 meses	15	15
Experiência comprovada como Atendente Geral de no mínimo 06 meses	25	25
Curso de recreação	10	10



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Curso de atendimento ao público	10	10
Curso de primeiros socorros	10	10

**6.7.23** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **ZELADOR URBANO/RURAL**, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	15	15
Ensino Médio Completo	20	20
Experiência de trabalho no cargo de Zelador Urbano/Rural por Período igual ou superior a 12 (doze) meses.	30	30
Experiência de trabalho na área Agropecuária (experiência em montaria e no manejo de bovinos, equinos e ovinos) por Período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência de trabalho na área Agropecuária (experiência em montaria e no manejo de bovinos, equinos e ovinos) por Período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20	20

**6.7.24** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	10	20
Experiência comprovada na área de máquinas e equipamentos agrícolas por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como operador de máquinas Agrícolas ou Rodoviárias por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	35	35



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**6.7.25** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	10	20
Experiência comprovada como Motorista de Ônibus, Transporte Coletivo ou Escolar por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como Motorista de Ônibus, Transporte Coletivo ou Escolar por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	35	35

**6.7.26** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	10	20
Experiência comprovada na aérea de máquinas e equipamentos rodoviários por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada na aérea de máquinas e equipamentos rodoviários por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	35	35

**6.7.27** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **OPERÁRIO**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Experiência na área de atuação como serviços gerais, de no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência na área de atuação como serviços gerais, superior a 12(doze) meses.	25	25
Experiência como operário, superior a 12(doze) meses.	30	30

**6.7.28** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **ELETRICISTA**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Médio Completo	10	10
Curso especializado na área de eletricidade de no mínimo 60 horas	15	15
Curso especializado na área de eletricidade de no mínimo 120 horas	25	25
Curso em Segurança do Trabalho	10	10
Experiência na área de atuação como Eletricista, de no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência na área de atuação como Eletricista, de no mínimo 12(doze) meses.	25	25

**6.7.29** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Cursos especializados na área de abrangência de Assistente Social com duração de no mínimo, 20 horas.	10	10
Cursos especializados na área de abrangência de Assistente Social com duração superior a 30 horas.	20	20
Participações em Seminários, Conferências, Congressos, na área de abrangência de Assistência Social.	10	10
Experiência profissional comprovada como Assistente Social por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência profissional comprovada como Assistente Social no setor público período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**6.8** Para comprovação de Experiência será aceito comprovante de exercício de atividade de profissionais liberais autônomos (Alvará de Funcionamento ou Localização), vínculo empregatício (registro em carteira, declaração ou certidão de tempo de serviço dos Órgãos Públicos).

**6.8.1** Será aceita declaração com assinatura reconhecida em cartório para comprovação no critério de experiência, sendo que para estes casos só será pontuado 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação atribuído a cada critério, constante no quadro de classificação de cada cargo.

**6.8.2** O Candidato que não obtiver pontuação, em no mínimo um critério, conforme tabela acima será automaticamente desclassificado.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de (02) dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista ao candidato somente dos currículos e documentos do cargo ao qual ele está concorrendo, através de requerimento no qual deverá constar o motivo do recurso, e o mesmo será revisado na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**8.1.5** A lista final dos classificados selecionados será publicada no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de Pós Graduação, nível especialização;

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Por ocasião da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição ou procedido a justificção na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**; 1 (uma) foto 3X4; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados de acordo com as exigências de cada cargo constante neste edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**11.1.5** O Candidato, no momento da contratação, deverá apresentar comprovante de Escolaridade e Habilitação legal para o exercício da função, de acordo com o cargo conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2158/06 e suas alterações e a Lei Municipal nº 2166/06 e suas alterações.

**11.1.6 O MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D” e curso especializado de emergência, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 3622/2017 e Lei Municipal nº 2158/06, anexo I – 33 e suas alterações.

**11.1.7 O OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** - deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C” e experiência e prática com máquinas agrícolas e rodoviárias, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2521/2009, anexo I 12, Lei Municipal nº 2158/06 e suas alterações.

**11.1.8 O MOTORISTA** - deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2158/06, anexo I 23.

**11.1.9 O OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** - deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2158/06 - anexo I 29 e suas alterações.

**11.1.10 O MOTORISTA DE ÔNIBUS** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D” e curso especializado de especializados em transporte coletivo de passageiros e de transporte de escolares, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 3320/2017 e Lei Municipal nº 2158/06, anexo I – 34 e suas alterações.

**11.1.11** No cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, o candidato deverá ter formação Curso Superior em Educação Física; Habilitação Profissional: específica para o exercício da profissão correlata à formação e Inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**11.1.12** Nos cargos de **FARMACÊUTICO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; FISIOTERAPEUTA; ENGENHEIRO CIVIL; ARQUITETO e ASSISTENTE SOCIAL**, o candidato deverá apresentar Diploma do Curso Superior e Certidão de regularidade pertinente ao cargo;

**11.1.13** No cargo de **PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS**, o candidato deverá ter formação Superior em Licenciatura em Ciências e o Curso Técnico de Agropecuária de nível médio;

**11.1.14** Nos cargos de **PROFESSORES**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso Superior em Licenciatura;

**11.1.15** No cargo de **ELETRICISTA**, o candidato deverá apresentar curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade;

**11.1.16** No cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO PEDIATRA**, o candidato deverá ter formação do Curso Superior; Habilitação legal para o exercício da profissão correlata à formação, Registro de Conselho de Medicina e Certidão de regularidade;

**11.1.17** O Candidato que a carteira de habilitação vencer no curso do Contrato Temporário, será responsável pelo pagamento das custas de renovação da CNH, bem como do exame toxicológico, quando necessário.

**11.1.18** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.19** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.1.20** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**11.1.21** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.1.22** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Mostardas, 24 de agosto de 2018.

---

**MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Última série cursada: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 ENSINO MÉDIO INCOMPLETO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.5 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.6 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.6.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.6.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.6.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**II – Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	11 dias	27/08 a 11/09/18
Publicação dos Inscritos	1 dia	12/09/2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	13/09/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/09/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	17/09/2018
Publicação da homologação final dos inscritos	1 dia	18/09/2018
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	19 e 24/09/2018
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/09/2018
Recurso	1 dia	26/09/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/09/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28/09/2018
Publicação da Homologação Final do Processo Seletivo	1 dia	01/10/2018
TOTAL	23 dias	